



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câmara. N.º125/2021

Erechim, 22 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora,
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe Projeto de Lei n.º108/2021, em caráter de **URGÊNCIA**, com o escopo de autorizar o Município de Erechim a ressarcir agricultores nas despesas de aquisição de sementes de milho durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 108/2021.

Autoriza o Município de Erechim a ressarcir agricultores nas despesas de aquisição de sementes de milho durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 1.º Fica, o Município de Erechim autorizado a ressarcir as despesas realizadas pelos agricultores na aquisição de sementes de milho, adquiridas no Programa Estadual Troca Troca, durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O ressarcimento indicado no caput deste artigo será referente aos gastos realizados nas safras de 2020/2021, apenas.

Art. 2.º Os benefícios especificados nesta Lei serão disponibilizados aos produtores rurais do Município de Erechim, não podendo, em nenhuma hipótese, ser contabilizados a agricultores de outros Municípios.

Art. 3.º Para ter acesso aos benefícios é necessário que os interessados apresentem:

- I - Talão de Produtor ativo no Município de Erechim, no momento da aquisição da semente;
- II – comprovante de residência no Município de Erechim através do título de eleitor e/ou outros documentos, no momento da aquisição da semente.
- III – comprovação dos gastos realizados com as sementes de milho na safra de 2020/2021.

Art. 4.º Os beneficiados devem comercializar seus produtos através do Talão de Produtor.

Art. 5.º As despesas desta lei correrão através da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2020-Promoção do Agronegócio e do Desenvolvimento Rural Sustentável - 3390 – Indenizações e Restituições.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 22 de setembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Município de Erechim a ressarcir agricultores nas despesas de aquisição de sementes de milho durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Inicialmente, é sabido que a pandemia do Coronavírus (Sars-Covid19) está causando não apenas um colapso de grande preocupação no sistema de saúde, mas afetando sobremaneira a economia nacional e mundial.

Há consenso de que a retração geral da demanda por alimentos, decorrente da perda do poder de compra dos consumidores, do desemprego enfrentado no país e da suspensão e fechamento de mercados tradicionalmente acessados, causaram efeitos particularmente impactantes sobre os agricultores familiares. Esse grupo de produtores depende das cadeias curtas e dos mercados locais de abastecimento para comercialização de sua produção.

Nesse sentido, estudos sobre a agricultura familiar realizados no período recente apontam efeitos da pandemia em três dimensões principais e interligadas: a) dificuldades de manutenção da dinâmica produtiva e comercial; b) impactos nos volumes de produção; c) efeitos nos preços recebidos e queda na renda dos agricultores familiares nos últimos meses (IICA, 2020; Salazar et al., 2020; BID, 2020).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar de Erechim entende que o cenário pandêmico, além de causar dificuldades de mercado, tornou inviável a cadeia produtiva, exigindo maiores investimentos e esforços por parte dos produtores e feirantes.

Notoriamente, os impactos foram mais expressivos na agricultura familiar, sendo um dos fatores relevantes a falta de capital de giro e incapacidade competitiva dos produtores, haja vista o aumento do custo de insumos que dificulta o andamento dos serviços.

Desde 2020, a falta de chuvas causou estragos amargados por muitos produtores, especialmente na safra do milho. Além deste, tanto os grãos para silagem, se denotou um efeito cascata, atingindo toda a cadeia produtiva dependente e subsequente, até o leite. Diversos produtores

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

de nossa cidade aderiram ao projeto de troca-troca de sementes de milho, os quais temos nefasto o desfecho da safra, onde o resultado foram as perdas reais, afetando, subsidiariamente, toda a população.

Neste diapasão, propõe-se esta norma que tem por finalidade o ressarcimento dos valores gastos pelos agricultores na aquisição das sementes de milho, durante a safra de 2020/2021, onde os danos causados pela pandemia passaram a ser irreversíveis. Para tanto os agricultores deverão comprovar os custos com as sementes, para o aporte de recursos pelo Município.

Isto posto, ressaltamos a importância do referido projeto, o qual tem por objetivo essencial auxiliar os produtores locais, que atravessam momentos difíceis, economicamente, e precisam, mais do que nunca, cumprir com seus compromissos para se manter ativos no mercado e garantir seu sustento.

Assim sendo, encaminhamos o presente intento para apreciação positiva por parte dos nobres Vereadores, na certeza de estarmos conjugando nossos comuns esforços pelo interesse público e o bem comum.

Erechim/RS, 22 de setembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal